

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO: 323/2025**

2º - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB E BENAYR BOZZI LTDA EPP.

Por este instrumento público e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim denominado simplesmente, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - PREVICOB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº.05.051.178/0001-85, atualmente com sede na Rua Graciano Neves, nº 193, Centro, CEP: 29.960-000, nesta cidade de Conceição da Barra, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Mário Luiz da Silva Junior, Portaria de Nomeação nº 327/2022, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada, a empresa **BENAYR BOZZI LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.694.177/0001-69, com sede na Av. Agenor Luiz Heringer, nº 402, Bairro: Centro, Pinheiros-ES, CEP: 29.980-000, representada por seu representante legal, Sr. Benayr Bozzi, nos termos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 323/2025 e na forma da Lei nº 8.666/93, **RESOLVEM ADITAR** o Contrato Administrativo nº 003/2023, conforme às disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato 003/2023, que se exaure em 05 de julho de 2025, passando a vigor por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a cláusula 5ª (quinta) do Contrato 003/2023 fica prorrogado até 05 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica ratificado o valor estipulado na cláusula 2º (segunda) do Contrato 003/2023, celebrado entre as partes em 05 de julho de 2023.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica ratificada a cláusula 4ª "DO PAGAMENTO" do Contrato 003/2023 celebrado entre as partes em 05 de julho de 2023, permanecendo nestes termos inalterados as condições e forma de pagamento ali contidos.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a prorrogação do contrato, cujo valor está descrito na cláusula segunda (2ª), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 09.122.0025.2.0077
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terc. PJ
DOTAÇÃO – 758

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, consoante determinação do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original nº 003/2023 celebrado em 05 de julho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo que segue assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição da Barra - ES, 04 de julho de 2025.

MARIO LUIZ DA SILVA
JUNIOR:07148856736

Assinado de forma digital por
MARIO LUIZ DA SILVA
JUNIOR:07148856736
Dados: 2025.07.04 13:57:58 -03'00'

PREVICOB
CNPJ-MF sob o nº 05.051.178/0001-85
Contratante


BENAYR BOZZI LTDA EPP
CNPJ-MF sob o nº 31.694.177/0001-69
Contratada



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Sra^o Liliane Brommenschenkel Gonçalves
Fiscal do Contrato

Andressa Lima Souza
CPF nº 180.061.937-54

Jhonson Alexandre Giacomin Ribeiro
CPF nº 144.686.717-00